



PROJETO DE LEI Nº 32/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.302,65 (doze mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências. ”.

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.302,65 (doze mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), para inclusão da seguinte natureza de despesa no orçamento vigente do Município de Minduri:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0004 – SAÚDE – COMPROMISSO COM A VIDA DAS PESSOAS

10.302.0004.2.0058 – CONT. DE RATEIO COM O CONSÓRCIO – CIS S. LOURENÇO

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
..... R\$ 12.302,65

TOTAL GERAL ACRESCIDO R\$
12.302,65

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:



Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0004 – SAÚDE – COMPROMISSO COM A VIDA DAS PESSOAS

10.302.0004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 12.302,65

TOTAL GERAL ANULADO R\$
12.302,65

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 21 de 05 de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE

NETO:79426468668

JOSE BENTO JUNQUEIRA
DE ANDRADE

NETO:79426468668

2026.05.21 16:43:53

-03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 29/2026

ASSUNTO: *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.302,65 (doze mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.”*

PROPONENTE: Poder Executivo

Senhor(a) Presidente.

Senhores(as) Vereadores(as).

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.302,65 (doze mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado à adequação orçamentária das despesas relativas ao Contrato de Rateio firmado entre o Município de Minduri e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Circuito das Águas.

A presente proposição tem por finalidade promover a inclusão da natureza de despesa necessária à contabilização do valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre os pagamentos realizados pelo consórcio público, conforme previsão constante do Contrato de Rateio nº 24/2026 e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Conforme informado pelo próprio consórcio, o valor correspondente ao IRRF não representará dispêndio financeiro adicional ao Município, tratando-se de lançamento de natureza eminentemente contábil e orçamentária, indispensável para a correta execução do contrato de rateio e para atendimento às exigências dos órgãos de controle externo.

Embora a ação orçamentária relativa ao contrato de rateio já tenha sido anteriormente inserida no orçamento municipal por meio da Lei Municipal nº 1.248/2026, verifica-se a necessidade de criação específica da natureza de despesa correspondente ao elemento 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, razão pela qual a medida adequada, sob o ponto de vista técnico-orçamentário, é a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



A abertura do presente crédito será realizada mediante anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, sem acarretar aumento global das despesas previstas no orçamento vigente.

A medida ora proposta busca assegurar a regularidade contábil, orçamentária e financeira da execução do contrato firmado com o CIS Circuito das Águas, prevenindo inconsistências perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e garantindo a continuidade da participação do Município no consórcio público de saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação imediata da peça orçamentária municipal, solicita-se a apreciação da presente proposição em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Certos da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, contamos com a aprovação da matéria.

Minduri, 21 de maio de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE

NETO:79426468668

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668
2026.05.21 16:43:34
-03'00'

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

PROTÓCOLO
21/05/26
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Hosana Allan dos Santos
Assistente Legislativo